



Perguntas mais frequentes

Luxemburgo, 4 de outubro de 2018

Relatório Anual relativo a 2017 – Perguntas mais frequentes

1. Qual é o papel do Tribunal de Contas Europeu em relação ao orçamento da UE?

Todos os anos o Tribunal **verifica as contas da UE e formula uma opinião** sobre duas questões: se as contas são exatas e fiáveis e se o orçamento da UE foi utilizado de acordo com as regras.

Estes elementos constituem a base da **declaração de fiabilidade** que o Tribunal deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Em 2017, o total das despesas da UE foi de 137,4 mil milhões de euros.

2. O Tribunal de Contas Europeu validou as contas de 2017?

Sim.

O Tribunal validou as contas de 2017, considerando-as fiáveis (emitiu uma "opinião favorável"), como tem feito desde o exercício de 2007. Concluiu que as contas de 2017 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da UE, bem como os seus resultados relativos a esse exercício.

Para além da opinião sobre as contas, o Tribunal tem igualmente de emitir uma opinião – com base nos seus trabalhos de auditoria – sobre se os pagamentos subjacentes foram efetuados em conformidade com a legislação da UE. Nos últimos anos, registou-se uma melhoria constante do nível de erro estimado para os pagamentos: 2014: 4,4%; 2015: 3,8%; 2016: 3,1%; 2017: 2,4%. Além disso, em 2017, uma parte significativa das despesas auditadas – sobretudo os pagamentos baseados em direitos – não foi afetada por um nível significativo de erro.

Assim, pelo segundo ano consecutivo, o Tribunal emitiu uma **opinião com reservas** sobre os pagamentos de 2017. A partir de 1994 e até aos dois últimos anos, porém, a sua opinião sobre a regularidade e a legalidade das despesas foi sempre adversa.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

3. O que é uma "opinião favorável/com reservas/adversa"?

Uma opinião "**favorável**" significa que os valores apresentam uma imagem fiel e verdadeira e cumprem as regras de gestão e relato financeiro.

Uma opinião "**com reservas**" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados, ou seja, não estão presentes na totalidade da população.

Uma opinião "**adversa**" indica problemas generalizados.

4. O que é um "nível significativo de erros"?

Na terminologia de auditoria, constitui o nível abaixo do qual **não se considera que os erros tenham um efeito material**. Um nível significativo de erros é um nível de erro suscetível de influenciar a decisão dos destinatários previstos do relatório de auditoria. O Tribunal e a Comissão Europeia utilizam um limiar de 2% para determinar a materialidade.

5. O que são os "pagamentos baseados em direitos/de reembolso de custos"?

Os **pagamentos baseados em direitos** dependem do cumprimento de determinadas condições. Incluem, por exemplo, ajudas diretas aos agricultores (no âmbito dos "Recursos naturais"), bolsas de estudo e de investigação (no âmbito das despesas com a competitividade) e vencimentos e pensões dos funcionários da UE (no âmbito da "Administração").

Os **pagamentos de reembolso** são efetuados quando a UE reembolsa custos elegíveis relativos a atividades elegíveis. São efetuados, por exemplo, relativamente a projetos de investigação (no âmbito das despesas com a competitividade), a investimentos no desenvolvimento regional e rural e em programas de formação (despesas da rubrica "Política de coesão económica, social e territorial" e "Recursos naturais") e a projetos de ajuda ao desenvolvimento (no âmbito da "Europa Global").

6. A gestão financeira da UE está a melhorar?

Sim.

Nos últimos anos, registou-se uma melhoria constante do nível de erro estimado para os pagamentos, de 4,4% em 2014 para 2,4% em 2017. Além disso, em 2017, cerca de metade das despesas examinadas estava isenta de erros materiais. O Tribunal constatou igualmente durante as suas auditorias que, nos últimos anos, os controlos internos na Comissão e nos Estados-Membros foram reforçados de forma significativa.

7. Mas continua a existir um nível de erro estimado de 2,4%. O que é que isto significa?

O nível de 2,4% é uma estimativa do **montante dos fundos que não deveria ter sido pago** a partir do orçamento da UE, uma vez que não foi utilizado de acordo com as regras aplicáveis da UE e, portanto, não está em conformidade com o que o Conselho e o Parlamento pretendiam ao adotar a legislação da UE em causa, nem com as regras nacionais específicas nos Estados-Membros.

Os erros mais comuns incluem pagamentos a beneficiários ou projetos inelegíveis ou aquisições de serviços, bens ou investimentos sem a correta aplicação das regras em matéria de aquisições públicas.

8. Isso significa que foram desperdiçados 2,4% dos fundos da UE?

Não.

Esta abordagem pode ser enganosa, visto que existe uma importante diferença entre "erro" e "desperdício". Nos seus testes, o Tribunal verifica se os fundos da UE foram utilizados de acordo com as regras, se os custos imputados foram corretamente calculados e se as condições de elegibilidade foram cumpridas. É a isso que se refere o valor de 2,4%.

Alguns dos erros incluem pagamentos que não cumpriram as condições de elegibilidade: por exemplo, declarações incorretas das superfícies pelos agricultores ou apoio concedido para investigação a uma empresa classificada como "pequena ou média" que era, na realidade, totalmente detida por uma grande empresa. O Tribunal constatou um caso deste género no cofinanciamento de empréstimos pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que deve ser utilizado principalmente para apoiar as PME. No entanto, um dos instrumentos financeiros que o Tribunal auditou tinha investido quase 80% do valor dos empréstimos em empresas que não eram PME.

Nestes casos, os fundos da UE podem ainda ter tido algum impacto positivo e proporcionado alguns benefícios, embora não tivessem respeitado plenamente as condições relativas à sua utilização. Por outro lado, algumas despesas legais e regulares podem, ainda assim, constituir um desperdício, como infraestruturas portuárias construídas sem se ter devidamente em consideração os futuros níveis de tráfego de mercadorias.

9. Como ocorrem os erros?

Os erros ocorrem quando as pessoas ou organizações **não cumprem as regras** ao solicitarem financiamento da UE. Para serem elegíveis para financiamento da UE, são obrigadas a cumprir determinadas regras específicas da UE e, em muitos casos, nacionais. Estas regras existem para garantir que as despesas não interferem com o funcionamento do mercado interno (como as regras aplicáveis à contratação pública e aos auxílios estatais) e que são efetuadas para as finalidades previstas pelo Conselho e o Parlamento.

Ocorrem erros quando se verificam **incumprimentos dessas regras**, por exemplo, agricultores que declaram uma superfície agrícola incorreta, promotores de projetos que não respeitam as regras aplicáveis à contratação pública ou centros de investigação que declaram para reembolso custos não relacionados com projetos financiados pela UE. Por exemplo, num dos casos examinados, uma PME utilizou um método incorreto para calcular as taxas horárias e sobredeclarou as horas de trabalho de alguns trabalhadores. Além disso, todo o pessoal que trabalhava no projeto estava na realidade empregado por uma empresa do mesmo grupo que não fazia parte da convenção de subvenção. Noutra situação, um agricultor recebeu ajuda condicional apesar de não cumprir nenhum dos compromissos agroambientais.

O Relatório Anual relativo a 2017 apresenta mais exemplos de erros constatados durante as auditorias do Tribunal.

10. Os erros detetados constituem casos de fraude?

Na grande maioria dos casos, não.

A fraude constitui um ato lesivo deliberado praticado para obter um benefício. Ainda que os casos de fraude possam ser difíceis de identificar durante os procedimentos habituais de auditoria, todos os anos o Tribunal deteta vários casos de suspeitas de fraude nos testes das auditorias.

Em 2017, o Tribunal constatou 13 casos (em comparação com 11 em 2016) de suspeita de fraude nas cerca de 700 operações auditadas. Todos esses casos são comunicados ao OLAF, o Organismo Europeu de Luta Antifraude, que efetua inquéritos e dá seguimento, conforme for necessário, em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros.

11. A Comissão e os Estados-Membros têm competências para evitar e corrigir os erros quando ocorrem. Qual o impacto dessas medidas no nível de erro?

Em termos globais, as medidas corretivas tomadas pelas autoridades dos Estados-Membros e pela Comissão tiveram um impacto positivo no nível de erro estimado.

No entanto, se a Comissão, as autoridades dos Estados-Membros ou os auditores independentes tivessem utilizado todas as informações de que dispunham, poderiam ter evitado, ou detetado e corrigido, uma parte significativa dos erros antes de os respetivos pagamentos serem efetuados.

Por exemplo, se essas informações tivessem sido utilizadas, em 2017 o nível de erro estimado teria sido inferior ao limiar de materialidade de 2% para a globalidade das despesas no domínio dos "Recursos naturais". O Tribunal acredita que esta situação demonstra que os controlos em vigor são adequados, mas devem ser devidamente aplicados.

12. No ano passado, o Tribunal disse que estava a avançar rumo a uma nova e única abordagem de auditoria. O que foi feito de forma diferente em 2017?

2017 foi o primeiro ano em que uma parte significativa das despesas de todos os domínios do orçamento da UE foi efetuada segundo as **novas regras** aplicáveis ao quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020. Entretanto, os controlos internos da Comissão e dos Estados-Membros foram consideravelmente reforçados e, por isso, o Tribunal espera poder confiar mais nesses controlos para avaliar a regularidade das despesas.

O Tribunal pretende realizar um **trabalho de certificação** relativamente a toda a declaração de fiabilidade, o que significa que a sua opinião de auditoria se basearia na declaração (de gestão e controlo) da Comissão.

Em 2017, o Tribunal testou esta nova abordagem no domínio da coesão, o que realçou melhor os aspetos em que permanecem lacunas, tanto ao nível da Comissão Europeia como dos Estados-Membros, ajudando a promover a prestação de contas e a continuar a melhorar a gestão das finanças da UE.

Na sequência deste teste, no próximo ano o Tribunal pretende **alargar o projeto** a outros domínios de despesas. Desta forma, o Tribunal poderá concentrar tempo e recursos nas "auditorias de resultados", ou seja, verificar se as políticas da UE são realmente eficazes e se os programas de despesas estão a conseguir a melhor relação custo-benefício possível. A título de exemplo, este ano o Tribunal examinou

dois casos em que o custo do transporte de mercadorias foi muito mais elevado do que o valor das próprias mercadorias. No primeiro caso, o transporte de mercadorias no valor de 78 000 euros tinha custado 152 000 euros e, no segundo, o transporte de mercadorias no valor de 70 150 euros tinha custado 131 500 euros. Verificar se os fundos foram utilizados em conformidade com as regras é muito importante, mas não é suficiente. É necessário, cada vez mais, analisar o que foi alcançado com esses fundos.

O Relatório Anual relativo a 2017, incluindo o DOSSIÊ DE IMPRENSA, encontra-se disponível em 23 línguas da UE em www.eca.europa.eu.